



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 499308/2007

Licenciamento Ambiental Nº 11955/2004/003/2007	LI	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga: nº 1397/2007	AUTORIZAÇÃO SUP.	DEFERIDA
APEF Nº: -		
Reserva legal matrícula nº 5829	FORA DO EMPREENDIMENTO	CONSERVADA

Empreendimento: BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 41.874.264/0001-51	Município: Pompeu

Unidade de Conservação: - Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará
--	---------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-06-3	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (Ardósias)	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Luciano Coelho Lanza	Registro de classe MG 50588/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luciano Afonso Campos e Silva	Registro de classe MG 80492/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
LP – Processo COPAM Nº 11955/2004/001/2005	Licença Concedida
AAF – Processo COPAM Nº 11955/2004/002/2005	AAF concedida
1671/2005 – Processo de Outorga	Outorga Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: AF nº 66/2007	DATA: 22/08/2007
---	------------------

Data: 03/10/2007

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Aline Faria Souza Trindade	MASP: 1.155.076-1	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP: 0.872.020-3	
Patrícia BAC Damasceno	MASP: 1.150.200-2	

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179- Divinópolis – MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/10/2007
---------------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único refere-se à Licença de Instalação formalizada em 27/06/2007 pela empresa Brasil Pedras Indústria e Comércio Ltda, para a implantação de uma mina de ardósia, no local denominado “Fazenda Pompeu Velho”, no município de Pompéu. Ressalta-se que a viabilidade locacional e ambiental do empreendimento foram previamente aprovadas pelo Conselho de Política Ambiental – COPAM, em conformidade com o processo COPAM Nº 11955/2004/001/2005.

De acordo com o verificado em fiscalização, a atividade principal do empreendimento consiste na lavra de ardósia a céu aberto com beneficiamento parcial, uma vez que a ardósia é serrada e lavada na área do empreendimento, sendo posteriormente encaminhada para empresa MICAPEL – Mineração Capão das Pedras Ltda, em Papagaios, onde é finalizado o processo de beneficiamento e expedição do produto. Vale lembrar que a empresa Brasil Pedras Ltda, pertence ao grupo MICAPEL.

O empreendimento foi fiscalizado em 22/08/2007 no âmbito do licenciamento de instalação, conforme Auto de Fiscalização Nº 66/2007. Durante a fiscalização constatou-se que a mina encontra-se em operação.

A empresa possui uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF (processo COPAM Nº 11955/2004/002/2005), com validade até 23/09/2009, para a lavra a céu aberto de ardósia.

A partir da análise interdisciplinar do processo, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas na SUPRAM-ASF em 27/08/2007 e 18/09/2007, segundo protocolos números R079316/2007 e R087932/2007, respectivamente.

Os estudos ambientais correspondentes ao PCA foram elaborados pela própria empresa, sob responsabilidade técnica dos senhores Luciano Afonso de Campos e Silva e Luciano Coelho Lanza.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Cumprimento das Condicionantes da LP

A empresa obteve Licença Prévia correspondente ao empreendimento, com 05 (cinco) condicionantes as quais foram relacionadas na TABELA 1.

SUPRAM - ASF

Av. Primeiro de Junho, 179 -
Divinópolis - MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055

DATA: 03/10/2007



TABELA 1 - Lista de condicionantes da LP

Condicionante	Situação
1. Apresentar ao IEF proposta de compensação ambiental, referente à implantação de atividade potencialmente poluidora e degradadora em área correspondente a cerca de 30ha. A proposta averbada entre o minerador e o IEF, e seu respectivo cumprimento, deverão ser apresentadas a FEAM. PRAZO: Quando da formalização da LI	Cumprida
2. Apresentar ao IEF, proposta de medida compensatória pela intervenção no habitat do lobo guará, jagatirica e do tamanduá mirim. Sugerimos proposta de conservação <i>in situ</i> . A proposta averbada entre o minerador e o IEF, e seu respectivo cumprimento, deverão ser apresentadas a FEAM. PRAZO: Quando da formalização da LI	Cumprida
3. Apresentar proposta de monitoramento da mastofauna, contemplando metodologia, pontos amostrais, período, frequência das campanhas e plotagem dos dados em planta. PRAZO: Quando da formalização da LI	Cumprida
4. Os resíduos sólidos não recicláveis, provenientes da coleta seletiva, deverão ser encaminhados ao aterro sanitário municipal. PRAZO: Imediatamente após a implantação da coleta seletiva.	Ver comentário abaixo
5. Apresentar o detalhamento do plano de recuperação de áreas degradadas proposto, contemplando espécies nativas a serem utilizadas, tratos culturais, cronograma executivo, locais a serem reabilitados. PRAZO: Quando da formalização da LI	Cumprida

No que se refere à condicionante nº 1, a empresa adquiriu um novo imóvel rural de área correspondente a 44,06,64 ha (matrícula nº 10.341 – página 112), no qual está sendo providenciada a averbação de uma área de 30 ha para Reserva Legal, objetivando a compensação ambiental solicitada na referida condicionante.

Quanto as condicionantes 2, 3 e 5, estas foram satisfatoriamente cumpridas e suas respectivas avaliações e monitoramento estarão a cargo do IEF, conforme documentação expedida pelo referido órgão, anexada à página 111 do processo.

Quanto a condicionante nº 4, quando da fiscalização, não foi observada presença de recipientes, visando à coleta seletiva. No entanto, como o prazo estabelecido para cumprimento da mesma ficou condicionado à implantação da coleta seletiva, não há o que se falar em descumprimento. Porém será solicitado como condicionante da LI a implantação da coleta seletiva, com respectivo encaminhamento dos resíduos de natureza orgânica para o aterro sanitário municipal.

Caracterização Geral

Atualmente, a mina vem sendo operada por trinta e cinco funcionários, de acordo com o informado em fiscalização, embora os projetos apresentados no PCA contemplem um contingente de até cinquenta funcionários trabalhando no local.

Estima-se uma vida útil de 925 anos para o empreendimento, considerando uma reserva medida de jazida equivalente a 65.705.280t aliada a uma capacidade produtiva de 24.840 t/ano (= 9.000 m³/ano). Obviamente esses valores poderão ser alterados, principalmente

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179- Divinópolis – MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/10/2007
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

no que se refere à vida útil da mina, uma vez que a produção da empresa está diretamente relacionada com a demanda de mercado da ardósia.

Conforme demonstrado no QUADRO 1, a área do título de lavra é de 969,6 ha. O empreendimento possui uma área de servidão de 1ha, na qual está localizada a pilha de estéril do empreendimento. Ressalta-se que a produção anual de estéril é de 46.131 t/ano. A área já lavrada consiste em 8,00 ha, para os quais ainda não houve qualquer processo de reabilitação.

QUADRO 1 - Descrição da área do empreendimento (Fonte: RADA)

Área do título de lavra (ha)	Área de servidão (ha)	Área lavrada (ha)	Área total impactada (ha)	Área reabilitada (ha)	Área em reabilitação (ha)	Passivo Ambiental (ha)
969,6	1,0	8,0	9,0	-	Parte da Pilha de estéril	-

A mina, atualmente, possui uma conformação em cava, sendo que a extração da ardósia é realizada basicamente em três operações: I – decapeamento desenvolvimento da mina e disposição do estéril; II – corte da rocha comercializável, com a utilização de serras verticais montadas em carrinho de mão (paraopeba) e o deslocamento, com utilização de alavancas; III - Finalmente o carregamento e transporte, utilizando empilhadeiras e caminhões.

Os taludes em solo deverão ser cortados com uma inclinação entre 37 a 45 graus, tendo a cada 5 metros de altura, uma berma de segurança com largura de 6 metros. Os taludes em rocha semi-decomposta serão de 70 a 75 graus, sendo deixadas bermas de segurança de 6 metros de largura a cada 10 metros de altura. Já os taludes de rocha sã deverão ser cortados com uma inclinação entre 0 a 15 graus.

De acordo com as informações complementares apresentadas, na área do empreendimento foram instalados sanitários químicos, em substituição às fossas negras verificadas quando da fiscalização. Além disso, constatou-se a presença de um escritório e de um posto de abastecimento de veículos e máquinas no empreendimento.

2.2. RESERVA LEGAL

Conforme documentado nos autos à página 62, a empresa Brasil Pedras Indústria e Comércio Ltda possui Reserva Legal averbada em cartório, conforme matrícula Nº 5829, registrado no Livro Nº 2-AI, no Cartório de Registro de Imóveis de Pompéu.

De acordo com o referido registro foram averbadas duas áreas, sendo uma de 7,12,50 ha e outra 4,62,06 ha totalizando 11,74,56 ha que corresponde aos 20% da área total do empreendimento equivalente a 50,72,79 ha.

Ainda no que se refere à Reserva Legal, conforme já ressaltado, a empresa adquiriu um novo imóvel rural de área correspondente a 44,06,64 ha, conforme matrícula nº 10.341, registrada no Livro Nº 2-BL no Cartório de Registro de Imóveis de Pompeu, no qual está sendo providenciada a averbação de uma área de 30 ha para Reserva Legal, objetivando a compensação ambiental solicitada na condicionante nº 1 da LP.

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179- Divinópolis – MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/10/2007
---------------------	--	------------------



2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Conforme consta nos autos à página 108, foi juntada ao processo um Parecer Técnico do IEF, no qual o mesmo dispensava o empreendimento da apresentação da APEF, considerando que nas áreas destinadas à mina propriamente dita e à área de servidão (bota-fora) não havia qualquer cobertura florestal, mas apenas uma regeneração em pastagens.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: Não se aplica

2.5. USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para a extração da ardósia, utiliza-se água tanto para promover o corte nas frentes de lavra, quanto no resfriamento das serras no beneficiamento. Além disso, a água também é utilizada nas unidades de apoio, tais como refeitório e banheiros.

A empresa possui uma captação de água superficial no Córrego do Brejo, a qual é devidamente outorgada para a vazão de 5l/s, conforme Portaria Nº 1397/2005.

A água é utilizada em circuito fechado, de forma que toda água retirada do Açude do Brejo é reutilizada e não volta para o açude. No período chuvoso, não se retira água do açude, uma vez que as bacias de captação de água dentro da mina são suficientes para os trabalhos de lavra.

Visto que a capacidade volumétrica dos tanques de decantação no beneficiamento da ardósia é de 14.400l/h ou 4l/s, pode-se afirmar que o empreendimento está regular sob o aspecto de utilização de recursos hídricos.

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

De forma generalizada, a seguir, foram relacionados os principais impactos decorrentes da instalação e operação do empreendimento.

- Comprometimento da estrutura do solo podendo gerar carreamento de partículas nos períodos chuvosos, especialmente nos acessos, uma vez que a drenagem da mina é direcionada para a bacia de contenção no interior da cava;
- Alterações da paisagem, inerente ao processo de exploração mineral devido à abertura de frentes de lavra, acessos e implantação de sistema de drenagem.
- Alterações no meio hídrico, causadas pelas interferências na qualidade, quantidade e no escoamento das águas superficiais e subterrâneas, além de outros fatores influentes na bacia hidrográfica como clima, topografia, solos e geologia.
- Alteração no meio atmosférico devido à operação dos equipamentos e o transporte de materiais, podendo causar emissão de poeiras fugitivas, alterando as condições atmosféricas.



- A geração de ruídos e vibrações relacionadas unicamente com a operação de veículos, máquinas e equipamentos e no desmonte com explosivos.

Outros impactos estão relacionados à geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos, com destaque para a geração de estéril, além daqueles contaminados por resíduos classe 1, de acordo com a NBR 10.004.

2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

As medidas de controle ambiental propostas no PCA foram descritas a seguir, com base nos locais onde deverão estar executadas e/ou nos impactos ambientais aos quais se relacionam.

Área de Lavra: Na mina de Pompeu Velho, o processo de extração da ardósia é executado a partir do decapeamento do solo, com a respectiva construção de bancos de 5m de altura com bermas de 6m, greide de 0,5% longitudinalmente e 2% para o lado interno da berma. A determinação desses valores é relevante no sentido de se evitar desmoronamentos que possam atingir níveis inferiores da mina, além de permitir a limpeza de canaletas e o acesso das máquinas e equipamentos que circulem internamente no local.

Resíduos Sólidos: No que se refere à disposição de estéril, este será armazenado em pilha, satisfazendo aos requisitos de segurança e economicidade. A segurança da pilha é alcançada através de uma construção adequada, pela deposição de camadas sucessivas de estéril, de baixo para cima, e com intercalação de bermas ao longo do talude, em níveis providos de canaletas destinadas a desviar as águas de chuva da face da pilha. Também foi construído na base da pilha, um leito drenante com uso de matacão, de modo que as águas existentes no fundo do vale tenham um fluxo livre, evitando o solapamento da base da pilha.

Ainda com relação à geração de resíduos, foi informado no PCA que o material proveniente da retirada da camada superficial do solo será armazenado em local específico, o qual poderá ser na própria pilha de estéril. Os locais das pilhas deverão ser previamente preparados com obras de drenagem e proteção.

Já os finos sedimentados nos tanques de decantação também deverão ser encaminhados à pilha de estéril.

Outras medidas como, por exemplo, treinamento de pessoal e execução de trabalhos geológicos com ênfase na determinação das direções das fraturas, objetivando a otimização da produção, são medidas importantes no controle da geração de resíduos.

Quanto aos resíduos sólidos contaminados, tais como: resíduos recolhidos da caixa SAO, embalagens de óleo lubrificantes, dentre outros serão encaminhados às instalações da MICAPEL em Papagaios, considerando a pequena quantidade produzida na mina e o fato de toda a manutenção preventiva e corretiva de equipamento e máquinas ser realizada na empresa supracitada.



Quanto aos resíduos de borracha, metal e plásticos deverão ser estocados em local próprio (pátio de sucatas) devidamente cercado, para posterior destinação a recicladores.

Efluentes Líquidos: O controle de efluentes líquidos na mina se dará por meio de sistemas de drenagem executados na área da mina propriamente dita, nos acessos e na área da pilha de estéril/rejeito. Estes sistemas têm como principais objetivos, desviar as águas pluviais das áreas de corte ou aterro e a proteção dos taludes e do topo da pilha de estéril/rejeito.

Na área de desenvolvimento da lavra, a drenagem é feita desviando-se as águas pluviais dos taludes, através do enleiramento ou canaletas abertas no solo. Parte desta drenagem é direcionada para a bacia de decantação, situada no interior da cava, e parte, é desviada para as grotas de drenagem natural do terreno. A referida bacia é escavada em rocha com dimensão média de 40 x 30 metros e profundidade de 2m. Esta bacia também funciona como captação de água no período das chuvas.

Na área da pilha de estéril, a drenagem é feita a partir do desvio das águas pluviais através de canaletas, de modo que estas não atinjam o corpo da pilha. A drenagem no topo da pilha é feita por meio de uma inclinação próxima de 2% em direção ao acesso, sendo as bordas protegidas com leiras, para que as águas não desçam pelos taludes da pilha. Já no interior da pilha, a drenagem se dá através da percolação da água através de filtros fragmentados de rocha, formados naturalmente durante o processo de deposição do rejeito.

Apesar da não constatação do beneficiamento da ardósia no empreendimento quando da fiscalização, o projeto apresentado contempla a construção de um conjunto de tanques de decantação conjugados para a polpa gerada no processo de beneficiamento. Estes tanques serão interligados por tubulação de PVC de 100 mm e possuirão seção trapezoidal de dimensões 4,0m (topo) x 20,0m (base) x 2,0m (altura) sendo dispostos em série.

Caso o beneficiamento da ardósia venha a ser concretizado no empreendimento, a empresa deverá apresentar projeto detalhado de disposição desses tanques no empreendimento, os quais deverão ser impermeabilizados. Também deverá ser apresentado um cronograma de limpeza dos mesmos, bem como propostas para a disposição dos resíduos e para o tratamento do efluente, considerando principalmente a remoção da turbidez e da cor do efluente.

Quanto aos efluentes sanitários, esses estão sendo encaminhados para sanitários químicos, para os quais deverão ser apresentados o contrato com a empresa que recolherá esses efluentes, além dos certificados de coleta emitidos pela mesma.

Controle de Pó e Ruídos: No que se refere ao controle da poeira em suspensão, a empresa adota um programa de molhagem das vias de acesso internas, em especial, daquelas de maior tráfego de veículos e máquinas. O serviço é executado por um caminhão pipa com capacidade de 10.000 litros.

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179- Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/10/2007
--------------	--	------------------



Quanto ao controle dos ruídos, principalmente aqueles oriundos das detonações, segundo o PCA, esses são mantidos dentro dos limites estabelecidos pela norma da ABNT – NBR 9653/86.

Sistema de Controle nas Áreas de Apoio (Posto de Abastecimento de Óleo Diesel):

Quando da fiscalização realizada ao empreendimento constatou-se uma série de irregularidades nesta área, motivo pelo qual foi solicitada nas informações complementares a reparação imediata. As solicitações foram prontamente atendidas, tais como: construção de pista impermeabilizada, circundada por canaletas, construção de caixa SAO (ver páginas 93 e 94 do processo – relatório fotográfico) e instalação de *sump* na bomba de abastecimento de diesel.

Revegetação dos Taludes Definitivos e Bota Fora: No PCA foram propostas as etapas para o processo de reabilitação/revegetação dos taludes da lavra e bancos da pilha de estéril que já estiverem em *pit final* ou em seu limite de exaustão. Estas etapas compreendem o couveamento, correção do solo, adubação, plantio, coroamento, irrigação, manutenção, combate à formiga e replantio.

O processo de revegetação deverá ser iniciado imediatamente após a conclusão dos bancos da pilha de estéril, os quais já não mais serão solicitados para deposição de estéril. Raciocínio análogo deverá ser aplicado aos taludes da mina de forma a não constituírem passivos ambientais no empreendimento.

2.8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Conforme já ressaltado neste parecer, na condicionante de nº 1 da LP foi solicitada a compensação ambiental do empreendimento, dado o seu potencial poluidor e degradador. A empresa adquiriu um imóvel rural de aproximadamente 45ha, dos quais 30ha serão destinados à averbação de Reserva Legal. Esta área passou pela avaliação do IEF, conforme parecer técnico anexado às páginas 114 e 115 do processo.

2.9. MONITORAMENTO AMBIENTAL

Recursos Hídricos e efluentes líquidos

Na área de influência direta do empreendimento as principais drenagens existentes, são constituídas pelo Córrego do Brejo, o qual deságua no Córrego Buriti do Atoleiro, que por sua vez deságua no Ribeirão Pari.

Para fins de análise do monitoramento hídrico e de efluentes, os cursos d'água localizados na área de influência do empreendimento serão considerados como sendo de classe 2, segundo a Resolução CONAMA Nº 357/2005.

Com o objetivo de avaliar a eficiência dos sistemas de controle ambiental propostos pela empresa, esta deverá proceder ao monitoramento mensal dos parâmetros relacionados na TABELA 2, com envio de relatório cumulativo semestral para a SUPRAM – ASF.

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179- Divinópolis – MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/10/2007
--------------	--	------------------



TABELA 2 – Parâmetros de monitoramento

ITEM	TIPO	Nº DE PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE
Açude do Brejo	RECURSOS HÍDRICOS	1	pH, cor, turbidez, OD, DBO, DQO, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, coliformes fecais, coliformes totais.
Córrego do Brejo (Montante)		1	pH, cor, turbidez, OD, DBO, DQO, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, coliformes fecais, coliformes totais.
Córrego do Brejo (Jusante)		1	pH, cor, turbidez, OD, DBO, DQO, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, coliformes fecais, coliformes totais.
Córrego Buriti do Atoleiro (Montante)		1	pH, cor, turbidez, OD, DBO, DQO, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, coliformes fecais, coliformes totais.
Córrego Buriti do Atoleiro (Jusante)		1	pH, cor, turbidez, OD, DBO, DQO, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, coliformes fecais, coliformes totais.
Entrada do conjunto de tanques de sedimentação (beneficiamento)	Efluentes Líquidos	1	Sólidos Suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, turbidez e cor.
Saída do conjunto de tanques de sedimentação (beneficiamento)		1	Sólidos Suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, turbidez e cor.
Entrada do sistema separador água/óleo		1	Óleos e graxas, fenóis e ABS.
Saída do sistema separador água/óleo		1	Óleos e graxas, fenóis e ABS.
Efluentes Sanitários	VER OBSERVAÇÃO		
TOTAL DE PONTOS		9	

OBSERVAÇÃO: Nas informações complementares protocoladas, foi informado que a empresa instalou sanitários químicos no empreendimento. Desta forma será solicitado como condicionantes a apresentação do contrato da empresa, a qual será responsável pelo recolhimento dos efluentes sanitários.

Os demais programas de monitoramento foram relacionados no Anexo II deste parecer único.

2.10. CONTROLE PROCESSUAL

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179- Divinópolis – MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/10/2007
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O processo encontra-se devidamente formalizado e em conformidade com a documentação exigida.

Quanto aos custos de análise, houve ressarcimento integral, conforme documento de fls.08.

As publicações referentes ao requerimento da licença de instalação foram feitas na forma adequada.

O empreendimento localiza-se em área rural, com a reserva legal averbada, conforme a matrícula nº 5.829 do Registro de Imóveis da cidade de Pompéu.

Por se tratar de atividade mineraria, vale ressaltar que o Plano de Aproveitamento Econômico foi julgado satisfatório pelo Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM.

No que tange ao uso de recursos hídricos pelo empreendedor, informamos que o mesmo está devidamente documentado, conforme a Portaria de outorga 01671 datada de 22/09/2005.

Nada há que obste à concessão da licença pleiteada, desde que observadas e cumpridas as condicionantes exigidas.

3. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais apresentados, pela fiscalização realizada à área, bem como pelas informações complementares solicitadas, a equipe de análise processual da SUPRAM-ASF é favorável à concessão da Licença de Instalação para a empresa Brasil Pedras Indústria e Comércio Ltda, localizada na Fazenda Pompeu Velho, município de Pompeu, respeitando-se as condicionantes constantes dos Anexos I e II.

Foi sugerida uma validade de 2 (dois) anos, objetivando a formalização da Licença de Operação o mais breve possível, considerando que grande parte das medidas de controle ambiental já estão instaladas, uma vez que a empresa opera por força de AAF.

Favorável: () Não (X) Sim

Validade: 2 anos

Data: 03/10/2007

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe Assinatura
Aline Faria Souza Trindade	MASP: 1.155.076-1
Silvestre de Oliveira Faria	MASP: 0.872.020-3
Patrícia BAC Damasceno	MASP: 1.150.200-2

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179- Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/10/2007
---------------------	--	------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 11955/2004/003/2007		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ:41.874.264/0001-51		
Atividade: Lavra e Beneficiamento de Ardósia		
Endereço: Fazenda Pompeu Velho, s/nº		
Localização: Zona Rural		
Município: Pompeu		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 2 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Instalar coletores no empreendimento, visando à coleta seletiva dos resíduos sólidos, de forma a separar, no mínimo, o resíduo orgânico (molhado) do inorgânico (seco). <i>Obs: Os resíduos orgânicos deverão ser encaminhados ao sistema de disposição final de resíduos urbanos do município.</i>	45 dias a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LI
2	Proceder à treinamentos periódicos dos funcionários, visando instruí-los quanto às questões ambientais e de saúde pública, principalmente no que se refere à coleta seletiva e uso de sanitários, visto a constatação de resíduos dispostos inadequadamente no empreendimento e uso de banheiro a céu aberto pelos funcionários.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LI
3	Proceder à preparação da área da pilha de estéril, na qual será armazenado o material oriundo do decapeamento superficial do solo, para fins de reabilitação/revegetação, especialmente no que se refere aos aspectos de drenagem do local.	30 dias a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LI
4	Apresentar projeto detalhado, com cronograma de execução e ART do profissional responsável, do conjunto de tanques de decantação a serem instalados para fins do beneficiamento da ardósia no empreendimento. <i>OBS: Deverá ser prevista no projeto a impermeabilização dos tanques. Além disso, também deverá ser apresentado, o plano de manutenção e limpeza dos tanques, juntamente com a proposta de disposição final dos resíduos sedimentados nos mesmos.</i>	45 dias a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LI

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179- Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/10/2007
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

5	<p>Apresentar contrato com a empresa responsável pelo recolhimento dos efluentes sanitários, oriundos dos banheiros químicos instalados no empreendimento.</p> <p>OBS: os certificados de coleta deverão estar disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.</p>	45 dias a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LI
6	<p>Proceder à reabilitação/revegetação das áreas desprovidas de cobertura vegetal, as quais já não mais serão solicitadas pela operação do empreendimento, de forma a não constituir passivos ambientais no local.</p> <p>OBS: Esta operação deverá ocorrer concomitantemente ao desenvolvimento da mina, anteriormente aos períodos chuvosos.</p>	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LI
7	<p>Apresentar à SUPRAM-ASF, cópia da averbação da Reserva Legal, referente ao imóvel, matrícula nº 10.341, adquirido pela empresa para fins de compensação ambiental, em cumprimento à condicionante nº 1 da Licença Prévia.</p>	120 dias a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LI
8	<p>Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.</p>	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LI



ANEXO II

Processo COPAM N°: 11955/2004/003/2007	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ:41.874.264/0001-51	
Atividade: Lavra e Beneficiamento de Ardósia	
Endereço: Fazenda Pompeu Velho, s/n°	
Localização: Zona Rural	
Município: Pompeu	
Referência: MONITORAMENTO	VALIDADE: 2 anos

EFLUENTES LÍQUIDOS

ITEM	TIPO	Nº DE PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE
Açude do Brejo	RECURSOS HÍDRICOS	1	pH, cor, turbidez, OD, DBO, DQO, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, coliformes fecais, coliformes totais.
Córrego do Brejo (Montante)		1	pH, cor, turbidez, OD, DBO, DQO, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, coliformes fecais, coliformes totais.
Córrego do Brejo (Jusante)		1	pH, cor, turbidez, OD, DBO, DQO, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, coliformes fecais, coliformes totais.
Córrego Buriti do Atoleiro (Montante)		1	pH, cor, turbidez, OD, DBO, DQO, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, coliformes fecais, coliformes totais.
Córrego Buriti do Atoleiro (Jusante)		1	pH, cor, turbidez, OD, DBO, DQO, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, coliformes fecais, coliformes totais.
Entrada do conjunto de tanques de sedimentação (beneficiamento)	Efluentes Líquidos	1	Sólidos Suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, turbidez e cor.
Saída do conjunto de tanques de sedimentação (beneficiamento)		1	Sólidos Suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, turbidez e cor.
Entrada do sistema separador água/óleo		1	Óleos e graxas, fenóis e ABS.
Saída do sistema separador água/óleo		1	Óleos e graxas, fenóis e ABS.
TOTAL DE PONTOS		9	

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179- Divinópolis - MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/10/2007
---------------------	--	------------------



Relatórios: A frequência de análise deverá ser mensal com envio semestral à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá vir cumulativo dos meses, e deverão conter identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM - ASF	Av. Primeiro de Junho, 179- Divinópolis – MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/10/2007
--------------	--	------------------



LAUDO DE RUÍDOS

Apresentar laudo de com medições internas de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	anual
--	-------

Relatórios: enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.